

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 83 (OITENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....18

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, EGH, VCX, ESS, ESR, CMM, ICT, EST, TCE, PPGAd, GCB, GFQ/EGQ, VAD, MPT.....20

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA.....35

MESTRADO E DOUTORADO EM LITERATURA.....39

MESTRADO E DOUTORADO EM ECONOMIA.....61

MESTRADO E DOUTORADO EM ECONOMIA – ALUNOS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL.....71

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
AVANÇADO.....75

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ESCOLA DE ENFERMAGEM.....76

NORMA DE SERVIÇO Nº 659 de 25 de maio de 2017.....78

RESULTADO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA – PROEX.....81

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003149/2017-16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o HOTEL FAZENDA ROSAS DOS VENTOS LTDA.
.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o HOTEL FAZENDA ROSAS DOS VENTOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 25/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 185/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ELIZABETH MARIA WADDINGTON** Agra, Sócia Gerente do HOTEL FAZENDA ROSAS DOS VENTOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002661/2017-37

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a CONCAF CONTRUÇÕES LTDA-ME.
.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONCAF CONTRUÇÕES LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 22/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 177/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MIGUEL CAMPOS DE AZEVEDO**, Sócio da CONCAF CONTRUÇÕES LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº.	23069.003144/2017-85
INSTRUMENTO:	Convênio.
PARTÍCIPES:	Universidade Federal Fluminense - UFF e a ITAMIL ITAPEMIRIM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA. .
OBJETO:	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ITAMIL ITAPEMIRIM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.
PRAZO:	01 (um) ano a partir da sua assinatura.
DATA:	10/03/2017
RESOLUÇÕES:	CEP Nº 180/2017.
ASSINATURAS:	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO , Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO JORDÃO CEREZA , Diretor Comercial da ITAMIL ITAPEMIRIM MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.002660/2017-92

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a SIER MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIER MÓVEIS LTDA.. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 176/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JANE MARA DUARTE REIS**, Diretora da SIER MÓVEIS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003152/2017-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 188/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VERA LUCIA COSTINHAS**, Diretora da CULTURA INGLESA IDIOMAS S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003153/2017-76

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense – UFF e a BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 04/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 189/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANA CRISTINA MULLER**, sócia da BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003185/2017-71

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a AMARCELO FERNANDES COSTA .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCELO FERNANDES COSTA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 190/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO FERNANDES COSTA**, Psicólogo da MARCELO FERNANDES COSTA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002658/2017-13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a AC COMPANY DESIGN E BRANDING LTDA
.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AC COMPANY DESIGN E BRANDING LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 174/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANA DE FARIA PINTO**, Diretora de Operações da AC COMPANY DESIGN E BRANDING LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003147/2017-19

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a KELM DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e KELM DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 183/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES**, Sócio da KELM DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003148/2017-63

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a HICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e HICON ENGENHARIA LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 184/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA CLARA RODRIGUES XAVIER**, Sócia-Gerente da HICON ENGENHARIA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003150/2017-32

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a TERRABYTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TERRABYTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 186/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JÚLIO CEZAR PORTUGAL VALENTE**, Administrador da TERRABYTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º: 23069.003151/2017-87

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a REIS E SAMPAIO ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e REIS E SAMPAIO ADVOGADOS. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 187/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANTÔNIO AUGUSTO REBELLO REIS** Sócio Administrativo da REIS E SAMPAIO ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003142/2017-96

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a DISTRIPRIME DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DISTRIPRIME DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 178/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **REINALDO MARQUES DE FREITAS** Diretor Operacional da DISTRIPRIME DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002659/2017-68

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP Nº 175/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FERNANDO ROSENDO FERNANDES**, Controller da TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002656/2017-24

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/03/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 173/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONARDO DE CARVALHO VIDAL**, Diretor Executivo da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003307/2017-20

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 11/04/2017

RESOLUÇÕES: CEP N.º 191/2017.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CÂNDIDO FELICIANO DA PONTE NETO**, Diretor Executivo da CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.903 de 23 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.003923/2017-81.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear TÂMIS PEIXOTO PARRON** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 110/2017, publicado no D.O.U de 08/05/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de História, Área de Conhecimento: História do Brasil Império, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 234421, decorrente da aposentadoria de **DANIEL AARÃO REIS**, Portaria nº 55.809, publicada no D.O.U. de 17/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10670-2134 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.904 de 23 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.003860/2017-62.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear LACI MARY BARBOSA MANHÃES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 26/2016, publicado no D.O.U. de 11/02/2016, retificado pelo D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U. de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, Área de Conhecimento: Ciência da Computação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 327747, decorrente da contrapartida pela redistribuição de **PUCA HUACHI VAZ PENNA** para a UFOP, Portaria MEC nº 943, publicada no D.O.U. de 31/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10671-9830 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 03 de 26 de maio de 2017.**

EMENTA: Altera lotação de servidor

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação do servidor **DANIEL GOLTARA MACHADO**, Mat. SIAPE n.º. 1463750 da Secretaria do Departamento de Geografia para o Departamento de Geografia do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 05 de 23 de maio de 2017.

ASSUNTO: Designa os membros da Comissão Eleitoral do ICHF.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para comporem a Comissão Eleitoral do ICHF, os servidores e discentes abaixo relacionados:

- **EDUARDO RODRIGUES GOMES - GCP - SIAPE 308066**
- **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS – GAP - SIAPE 2152776**
- **MARCUS REIS PINHEIRO – GFL – SIAPE 1672295**
- **ANDRÉ DUMANS GUEDES – GSO – SIAPE 2294064**
- **LAURA VIDEIRA FILARDI – matrícula UFF 115099031**
- **GABRIELA DA SILVA MOURA Matrícula UFF M077.117.004**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 006 de 26 de maio de 2017.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando a solicitação do Departamento de Física do pólo universitário de Volta Redonda (VFI), através do Memorando VFI 009/2017, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **LADÁRIO DA SILVA** (SIAPE: 1168141) e **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** (SIAPE: 1546928); a servidora técnico-administrativo **LUISA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (SIAPE: 2156081) e a discente **THAIS MOTA CARVALHO** (Matrícula UFF: 214078161) para comporem a comissão que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 007 de 26 de maio de 2017.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando a solicitação do Departamento da Matemática do pólo universitário de Volta Redonda (VMA), o **Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** os Professores **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS** (SIAPE: 1586658) e **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS** (SIAPE: 1775497); a servidora técnico-administrativo **PATRICIA ARAUJO RIOS** (SIAPE: 1097079) e o discente **BRUNO ALEXANDRE FREIRE** (Matrícula UFF: 114078081) para comporem a comissão que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 008 de 26 de maio de 2017.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando a solicitação do Departamento da Matemática do pólo universitário de Volta Redonda (VMA), o **Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** (SIAPE: 1151875) e **ROSE MARY LATINI COVA** (SIAPE: 7307398); a servidora técnico-administrativo **NATHALIA MACHADO LIMAS** (SIAPE: 1972810) e a discente **ANDRESSA TATIANE DA SILVA** (Matrícula UFF: 117077061) para comporem a comissão que conduzirá o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 07 de 26 de maio de 2017.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I – **Alterar** a lotação interna dos seguintes servidores:

Nome	SIAPE	Cargo	UORG de Origem	UORG de Destino
LEONARDO HONORATO AMORIM	1964917	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	689 – Secretaria Administrativa da Escola de Serviço Social
JULIO CESAR BORGES DA SILVA	1630029	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	689 – Secretaria Administrativa da Escola de Serviço Social
PATRICIA SANTIAGO DE MEDEIROS CORREA	1944964	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	689 – Secretaria Administrativa da Escola de Serviço Social
GUILHERME DE OLIVEIRA	2148356	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	690 – Departamento de Serviço Social

PIMENTEL				
JORGE PINTO MEDEIROS NETO	2940825	Técnico em Assuntos Educacionais	688 – Escola de Serviço Social	670 – Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social
REINALDO RAMOS DA SILVA	1998530	Técnico em Assuntos Educacionais	688 – Escola de Serviço Social	670 – Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social
ALINE DA SILVA BRASIL	2034697	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	671 – Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social
LENILSE DE SOUZA COIMBRA	2178262	Assistente Social	688 – Escola de Serviço Social	671 – Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social
ELZA CLAUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	1236130	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	671 – Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social
GISELLE PINTO DA SILVA	1730284	Assistente Social	688 – Escola de Serviço Social	671 – Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social
ANDRE ALCANTARA MARTINS	1944265	Assistente em Administração	688 – Escola de Serviço Social	1916 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional
ROBERTA NUNES FIRMO CARDOSO	1771088	Técnico em Assuntos Educacionais	688 – Escola de Serviço Social	1916 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional
FLAVIA UMBELINO	1769384	Técnico em Assuntos	688 – Escola de Serviço Social	1272 – Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-

NEMER		Educacionais		Graduação em Política Social
TELMA REGINA PORTO DE SOUZA	1092835	Auxiliar Operacional	691 – Secretaria Administrativa do Departamento de Serviço Social	690 – Departamento de Serviço Social
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA	1757218	Assistente em Administração	671 – Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social	1916 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

Diretora da Escola de Serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 08 de 25 de maio de 2017.

EMENTA: Torna sem efeito a designação do Prof. **Leonardo de Magalhães Leite** (suplente) na Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Diretor e Vice-Diretor do ESR e designa o Prof. **Fabício Barbosa Maciel** para substituí-lo.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito, a pedido, a designação de **LEONARDO DE MAGALHÃES LEITE**, Professor Assistente, matrícula SIAPE n.º 1724234, para membro suplente, na Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Diretor e Vice-Diretor deste Instituto (ESR), constituída pela DTS-ESR n.º 05/2017.
2. **Designar**, para substituí-lo na referida Comissão, **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2275924, na qualidade de membro suplente.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 008 de 25 de maio de 2017.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF, em Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2017 e, em consonância com o disposto no Artigo 16 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a **Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo Eleitoral de Consulta para a escolha da Representação dos Servidores Técnico-Administrativos no Colegiado da Unidade.

II - **Designar** para compô-la: os Servidores Técnico-Administrativos **MARILENE DUARTE BARCELOS**, matrícula SIAPE 0302792 e **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1756963, lotados na Direção da Faculdade de Medicina, e o Docente **LUIZ SÉRGIO KEIM**, SIAPE 0303968, lotado no Departamento de Medicina Clínica.

III – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICT, , N.º 08 de 25 de maio de 2017.

EMENTA: Retificação de DTS.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. **Retificar** DTS de nº 11 de 8 de setembro de 2016 **onde lê-se** (UORG 1014) **leia-se** (UORG 1280), ajustando a lotação da servidora abaixo descrita, para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras -RIC (UORG 1554).

. **MARIANE TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA** – Assistente em Administração – Siape 1462385 – Nível D

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 009 de 25 de maio de 2017.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para escolha de membros para o Colegiado da EST.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** – Matrícula SIAPE nº 1671928 (presidente), **DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA** - Matrícula SIAPE nº 2240468, **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL** - Matrícula SIAPE nº 1368352 e **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – Matrícula SIAPE nº 1911303, como titulares, e **ELZA MARINHO LUSTOSA DA COSTA** – Matrícula SIAPE nº 2035619, e **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** – Matrícula SIAPE nº 1975554, como suplentes, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para escolha de membros para o Colegiado da EST.

2. Esta DTS substitui a DTS EST nº 008/2017.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis (EST)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 15 de 25 de maio de 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme segue :

1.- **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 306717, da Secretaria Administrativa da Escola de Engenharia para a Escola de Engenharia – TCE – UORG 783.

- **MARTHA DA SILVA FERNANDES MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 777859, da Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica – TGE – UORG 736.

- **ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1752487, da Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica – TGM – UORG 738.
- **CLARICE MARIA SIQUEIRA BRAZÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n° 310656, da Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – TPC – UORG 754.
- **REYNALDO GRANDELLI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 377571, da Secretaria Administrativa do Departamento de Desenho Técnico para o Departamento de Desenho Técnico – TDT – UORG 785.
- **UBIRATAN ROHAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 307792, da Secretaria Administrativa do Departamento de Engenharia Civil para o Departamento de Engenharia Civil – TEC – UORG 787.
- **ROSANA COSTA DE ARAUJO FEIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 311285, da Secretaria Administrativa do Departamento de Engenharia Elétrica para o Departamento de Engenharia Elétrica – TEE – UORG 789.
- **LIANE REGINA MAGGIONI SILVA ANTUNES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1076944, da Secretaria Administrativa do Departamento de Engenharia Mecânica para o Departamento de Engenharia Mecânica – TEM – UORG 791.
- **RAMON LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2258293, da Secretaria Administrativa do Departamento de Engenharia de Produção para o Departamento de Engenharia de Produção – TEP – UORG 793.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 16 de 26 de maio de 2017.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Transferir** o servidor **LUIS FELIPE RAMOS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 310442, da Escola de Engenharia para a Coordenação de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, Nº. 004 de 26 de maio de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à decisão da Plenária do PPGAd,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão de Credenciamento de Docentes para analisar as solicitações de credenciamento no PPGAd.

2. **Designar** os docentes **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, matrícula SIAPE 174.181.7, **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**, matrícula SIAPE 164.311.8, **JOSE CARLOS COSENZA**, MATRÍCULA SIAPE 184.195.6, conforme determinado na reunião da Plenária do Mestrado Acadêmico em Administração reunida no dia 19 de maio de 2017.

3. **Designar** o Professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB, N.º 06 de 23 de maio de 2017.

EMENTA: Designação de professores para Coordenador e Vice-coordenador de Estágio do Curso Bacharelado em Ciência Ambiental.

A Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **VIVIANE FERNANDEZ**, SIAPE n.º 22517197 e **FELIX CARRIELLO**, SIAPE n.º 1788234, como Coordenadora e Vice-coordenador de Estágio do Curso Bacharelado em Ciência Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Coordenador do Curso de Graduação em Ciência Ambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFQ/EGQ, N.º 001 de 21 de maio de 2017.

EMENTA: Altera a composição dos Professores Representantes do GFQ no Colegiado dos Cursos de Química.

O Chefe do Departamento de Físico-Química no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição dos Professores Representantes do GFQ no Colegiado dos Cursos de Química;
2. A composição dos Professores Representantes do GFQ no Colegiado dos Cursos de Química passa a ser a seguinte: **SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SÁ**, matrícula SIAPE: 0311646-7 (Titular) e **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, matrícula SIAPE: 0303590-4 (Suplente).

Esta DTS entra em vigor na presente data.

ODIVALDO CAMBRAIA ALVES
Chefe do Depto de Físico-Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 006 de 26 de maio de 2017.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores abaixo discriminados, para elaborarem os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Afastamento para Doutorado e Pós-Doutorado**”

Responsáveis: **ANDRÉ FERREIRA** - Matr. SIAPE 1550682
THAMIRES D. PAREDES GALANTINI - Matr. SIAPE 1944231

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Cadastro de Projetos de Iniciação Científica**”

Responsáveis: **MARCO ANTÔNIO CONEJERO** - Matr. SIAPE 2279476
PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME - Matr. SIAPE 2467415

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Coordenação de Estágio**”

Responsável: **LUIZ CARLOS RODRIGUES** - Matr. SIAPE 1767323

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Elaboração de Relatório de Estágio Probatório**”

Responsáveis: **ÉRIKA BURKOWSKI** - Matr. SIAPE 1491117
MURILO ALVARENGA OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1324588
UÁLISON RÉBULA DE OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1880465

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Realização de Concurso para Professor Efetivo**”

Responsáveis: **ANDRÉ FERREIRA** - Matr. SIAPE 1550682
THAMIRES D. PAREDES GALANTINI - Matr. SIAPE 1944231

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Regime Excepcional de Aprendizagem**”

Responsáveis: **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** - Matr. SIAPE 1770610
THAMIRES D. PAREDES GALANTINI - Matr. SIAPE 1944231

Procedimento/Instrução de Trabalho: “**Solicitação de Progressão Funcional**”

Responsáveis: **ÉRIKA BURKOWSKI** - Matr. SIAPE 1491117
MURILO ALVARENGA OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1324588
UÁLISON RÉBULA DE OLIVEIRA - Matr. SIAPE 1880465

Procedimento/Instrução de Trabalho: “Solicitação de Progressão Funcional para Associado”

Responsáveis: **LUÍS HENRIQUE ABEGÃO** - Matr. SIAPE 1527648
PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA - Matr. SIAPE 3364489

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 11 de 26 de maio de 2017.

EMENTA: Designa os Professores Orientadores dos Projetos do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2017.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores Orientadores dos Projetos do Departamento de Patologia do Programa de Monitoria 2017, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	PROJETO	PROFESSOR ORIENTADOR	SIAPE
MPTP0001	Interação ensino-aprendizado com auxílio do site da disciplina.	Hye Chung Kang	1352842
MPTP0005	Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial.	Yara Leite Adami Rodrigues	1808505
MPTP0006	Diagnóstico laboratorial de patologias com ênfase em bioquímica clínica.	Salim Kanaan	311607
MPTP0008	Toxicologia Aplicada as Ciências da Saúde: Abordagem Dinâmica e com Estímulo à Docência.	Enrico Mendes Saggiaro	2145421
MPTP0010	Microbiologia Clínica: preparação de material para aulas práticas e manutenção de site.	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza	1363604
MPTA0001	Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração.	Eliane Pedra Dias Bruna Lavinias Sayed Picciani	6311614 2123553
MPTA0002	Revisão e Discussão em Patologia Bucal.	Simone de Queiroz Chaves Lourenço	1354325
MPTA0003	Utilização de casos de necropsias do HUAP na disciplina MICA-I em atividades presenciais e não presenciais.	Carolina de Almeida Ito Brum	3679476
MPTA0004	Métodos de apoio ao ensino do Imunodiagnóstico.	Regina Helena Saramago Peralta	311470

2 – **Designar** os Professores Orientadores dos Projetos do Departamento de Patologia do Programa de Monitoria Voluntária 2017, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	PROJETO	PROFESSOR ORIENTADOR	SIAPE
MPTP0001	Interação ensino-aprendizado com auxílio do site da disciplina.	Hye Chung Kang	135284 2
MPTP0006	Diagnóstico laboratorial de patologias com ênfase em bioquímica clínica.	Salim Kanaan	311607
MPTA0001	Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração.	Eliane Pedra Dias Paula Nascimento Almeida	631161 4 113338 0
MPTA0003	Utilização de casos de necropsias do HUAP na disciplina MICA-I em atividades presenciais e não presenciais.	Carolina de Almeida Ito Brum	367947 6

MPTA0005	Ensino aos alunos sobre a utilização racional de antídotos no HUAP.	Rinaldo Fábio Souza Tavares	831124 9
----------	---	------------------------------------	-------------

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2 / 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha, criado em 27.03.91 pela Resolução nº 41/91 do Conselho Universitário, atualmente denominado **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - DOT**, após ampla reestruturação do Programa, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

CLIENTELA

Graduados em Geologia, Geofísica, Biologia, Geografia, Oceanografia e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas preferencialmente através do e-mail . A documentação solicitada deverá ser enviada em pdf para o endereço : maristelamoreira@id.uff.br

Endereço: Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Período: de **26 a 30 de junho de 2017**

Documentação exigida:

- Formulário de Inscrição – Este formulário encontra-se no site <http://www.dot.uff.br/>
- Currículo Lattes (não documentado e com foto)
- Histórico Escolar
- Identidade e CPF
- Carta de intenção do candidato
- Carta de Aceite do Orientador credenciado no Programa com nota da entrevista. O candidato deverá entrar em contato com o futuro orientador, que após a entrevista poderá conceder a carta de aceite. Só serão aceitas inscrições acompanhadas deste documento.O contato dos professores credenciados no programa estão em nosso site: <http://www.dot.uff.br/>
- Projeto de Pesquisa (no máximo 5 páginas). O modelo encontra-se no site <http://www.dot.uff.br/> em formulários- Panorama do desenvolvimento da pesquisa

A entrega de documentação incompleta desclassificará automaticamente o candidato.

A documentação dos alunos que não forem selecionados, ficará disponível para retirada até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos serão descartados.

3. VAGAS

Número de vagas: 15

Obs: Do total de vagas 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

As vagas estão distribuídas entre as seguintes áreas de concentração :

LINHAS DE PESQUISA	Número de Vagas
Geologia e Geofísica	8
Ecologia Marinha	4
Biogeoquímica	3

Observações:

1) Os candidatos aprovados nesta seleção não concorrerão à bolsa de estudo .

2) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

4. SELEÇÃO

1ª etapa Prova de Inglês e Prova de Conhecimentos específicos. **Eliminatória e Classificatória.**

Não há dispensa para os candidatos com certificado de proficiência na língua inglesa, sendo permitido o uso de dicionário. A nota mínima para aprovação é 6,0.

A bibliografia recomendada para a Prova de Conhecimentos específicos consta no anexo deste edital.

2ª etapa Apresentação do Projeto de Pesquisa e entrevista. **Eliminatória e Classificatória.**

A apresentação e defesa do projeto de pesquisa deverá ser realizado através de slides em power point ou programa similar. O tempo máximo de apresentação será de 15 minutos. A nota mínima para aprovação é 6,0.

A classificação final resultará da média simples das notas da 1ª e 2ª etapas, respeitando o número de vagas oferecidas por cada professor. A nota mínima para aprovação em todas as fases é 6,0 (seis). O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I- Maior nota em conhecimentos específicos

II- Maior nota na entrevista

III- Candidato com maior idade

Calendário:

1ª Etapa: - Prova de Inglês e Prova de Conhecimentos Específicos presencial

Data : 4 de julho de 2017

Horário: 13:00 às 17:00 horas

Local: Instituto de Geociências/UFF - Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Divulgação do resultado da **1ª Etapa: 06 de julho de 2017** no site <http://www.dot.uff.br/>

Período de recurso: **07 de julho de 2017**

2ª Etapa: - Apresentação do Projeto e entrevista

Data : **11 de julho de 2017**

Horário: **13:00 às 17:00 horas**

Local: Instituto de Geociências/UFF - Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Resultado Final: **13 de julho de 2017** no site <http://www.dot.uff.br/>

Período de recurso: **14 de julho de 2017**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Geologia e Geofísica - LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ
Tel.: 2629-5930/5932
Telefax: (021)2629-5931
E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: jabneto@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em
Dinâmica dos Oceanos e da Terra
#####

Anexo - Bibliografia Recomendada

Grotzinger J. & Jordan J., 2013. **Para Entender a Terra**. Bookman, 6ªed, 768 pp.

Telford, W. M., Geldart, L. P. & Sheriff, R. E., 1990. **Applied Geophysics**. Cambridge University Press, 2ª ed., 792 pp.

Garrison, Tom, 2010. **Fundamentos de Oceanografia**. Cengage Learning, 1ª ed, 440 pp.

Nybakken J.W & M. D Bertness, 2005. **Marine Biology: An Ecological Approach**. Pearson/Benjamin Cummings ,6ª ed, 579,pp.

Pereira, R. C&A Soares Gomes, 2009. **Biologia Marinha**. Interciência, 2ªed, 631 pp.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE LETRAS

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA



EDITAIS DE INGRESSO AO

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA

2018

MESTRADO

SUBÁREAS

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

DOUTORADO

SUBÁREA

LITERATURA COMPARADA

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas, e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **61** vagas, assim distribuídas:

1.1. **25** vagas na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.

1.2. **16** vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por três campos de estudos:

1.2.1. **5** vagas para Literaturas de Língua Inglesa;

1.2.2. **5** vagas para Literaturas Francófonas;

1.2.3. **6** vagas para Literaturas Hispânicas, concentradas na área de Literatura Hispanoamericana.

1.3. **20** vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Uma cópia do documento de identidade.

2.2. Uma cópia do CPF.

2.3. Quatro cópias do *curriculum Vitae* ou Lattes/CNPq atualizados.

2.4. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, N° de referência 0250158468, Competência 06/2017 - Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

OBS: A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.5. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.5.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.5.2. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.6. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: <http://www.poslit.uff.br>, no botão Formulários.

2.6.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas**.

2.6.2. O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas específica e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condição especial dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

2.6.2.1. A Candidata lactante deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.

2.6.2.2. A Candidata que não levar o(a) acompanhante, a que se refere o item 2.6.2.1, não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.

2.6.3. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braile.

2.7. A documentação dos candidatos que não forem selecionados estará disponível para retirada somente a partir do final do processo seletivo e até 15 de dezembro de 2017. Após esta data, os documentos serão descartados.

2.8. **Os candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem **matrícula** em **2018**, os seguintes documentos:

2.8.1. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.8.2. Certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, encontrado na página do Programa, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2.8.3. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).

2.8.4. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 de junho a 29 de junho de 2017, de segunda à quinta-feira, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

Local: Instituto de Letras

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura

Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 518
Niterói – RJ CEP 24210-201
Tel.: (0-XX-21) 2629-2607/2629-2608
E-mail: pgletras@vm.uff.br

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 3.1 e com data da postagem **anterior ou igual a 29 de junho de 2017**, desde que a documentação esteja completa acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida, e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.2. Prova específica para todas as subáreas:
13 de setembro de 2017, às 14 horas (4 horas de duração)

OBS. 1: TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO INSTITUTO DE LETRAS, CAMPUS DO GRAGOATÁ – Blocos B e C.

OBS. 2: RECOMENDA-SE CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.

OBS. 3: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FINAL DA PROVA.

OBS. 4: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

3.3. Entrega à banca, **antes do início da prova específica, por todos os candidatos**, de pré-projeto de dissertação de Mestrado, em **quatro** vias, redigido em língua portuguesa, com o máximo de 05 (cinco) páginas, (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os seguintes itens: a) delimitação do tema; b) justificativa; c) objetivos; d) bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo. Recomenda-se que, quando da redação do Projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.4. Prova de língua instrumental:
14 de setembro de 2017, às 10 horas (3 horas de duração)

3.5. Resultados da prova específica e da prova língua instrumental:
19 de outubro de 2017, a partir das 14 horas

Parágrafo único: Como a primeira etapa é eliminatória, não se corrigirão provas de Língua Instrumental de candidatos não aprovados naquela etapa.

3.6. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24 horas a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas, e a resposta aos recursos será dada até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2017.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.7. **Arguição de pré-projeto de dissertação de Mestrado e análise de *curriculum vitae*** dos candidatos habilitados nas etapas anteriores (prova específica e de língua instrumental):

13 e 14 de novembro de 2017

3.7.1. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na página do Programa: www.poslit.uff.br e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

3.7.2. As arguições de pré-projeto serão públicas.

3.8. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Projeto e análise do curriculum vitae.

RESULTADO FINAL

3.9. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:

28 de novembro de 2017, a partir das 14 horas

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1. Prova escrita específica, de caráter eliminatório, com questões baseadas nos pontos explicitados no **item 7** deste edital.

4.1.1. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.

4.2. Prova escrita de língua instrumental, de caráter eliminatório.

4.2.1. Será permitido o uso de dicionário em papel.

4.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, italiano e alemão, salvo no caso de candidatos estrangeiros, cuja língua materna não seja o português: para estes últimos, a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português.

4.2.3. O candidato que tiver sido aprovado em prova de língua instrumental estrangeira, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderá pedir dispensa da prova da mesma língua. Do pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração de aprovação na Língua e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração de proficiência seja de Instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assinou o documento.

4.2.4. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 4.2.2, ou as seguintes avaliações:

Para inglês:

a) Michigan Proficiency

b) PET (Cambridge English Preliminary)

c) FCE (Cambridge English First Certificate)

d) CPE (Certificate of Proficiency in English) de Cambridge

e) CAE (Certificate of Advanced English) da Universidade de Cambridge

f) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos

g) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em <http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br>)

h) IELTS: a partir de 4.5 pontos

i) PTE General: a partir do nível 2

j) PTE Academic: a partir de 43 pontos

k) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher

l) TOEIC - a partir de 550 pontos

m) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE

n) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa

o) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

☐

Para francês:

a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa

b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris

c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês

d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française

e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa

f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

Para espanhol:

a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira

b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso

c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola

d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

Para alemão:

a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung) (Instituto Goethe)

b) Certificado: ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika

c) Certificado: DSD I e II Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz

d) Certificado: PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International

e) Certificado: ZOP Zentrale Oberstufenprüfung

f) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)

- g) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
- h) Certificado: PNDS - Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
- i) Certificado: DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen Deutsch als Fremdsprache" (Test DaF nível 5)
- j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

Para italiano

- a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Intermediário II de Língua Italiana
- b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana

5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

5.1. As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de **0 a 10**.

5.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na prova específica, na arguição de projeto/análise de currículo. A prova de língua estrangeira não terá nota expressa em números, devendo os candidatos serem considerados **habilitados** ou **não habilitados**.

5.3. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da prova específica e da arguição de pré-projeto com análise de curriculum Vitae ou Lattes/CNPq. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

5.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será afixado, de acordo com o calendário, **item 4**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura e divulgado na página do Programa.

5.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

5.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação.

6. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

6.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: http://www.poslit.uff.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=16.

6.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

7. LISTAGEM DE PONTOS DAS PROVAS ESPECÍFICAS:**Subárea: LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA**

Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre capacidade de reflexão crítica e competência para redação de texto acadêmico. A Banca formulará duas questões, a partir dos pontos discriminados abaixo. O candidato escolherá uma questão para responder.

a) Pontos de Literatura Brasileira

- 1 - Paisagem e nação na prosa brasileira do século XIX.
- 2 - A questão do realismo na literatura brasileira.
- 3 - Poesia brasileira do Modernismo à contemporaneidade.
- 4 - Prosa ficcional brasileira da Belle Époque à contemporaneidade.
- 5- Literatura brasileira e outras mídias.

b) Pontos de Teoria da Literatura

- 1 - Conceitos de Literatura.
- 2 - Gêneros literários.
- 3 - História e historiografia da literatura.
- 4 - A relação da literatura com a vida social.
- 5 - Teoria da Literatura e interdisciplinaridade.

Subárea: LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**Campo de Estudos: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA**

A prova específica deverá ser redigida em inglês.

No momento da realização da prova, será sorteado um dos pontos abaixo. O candidato deverá redigir um texto dissertativo sobre o mesmo em língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário em papel.

PONTOS

Ponto # 1: The Harlem Renaissance: Zora Neale Hurston (“Spunk”; “Sweat”; “How it Feels to be Colored Me”); Chester Himes (“The Something in a Colored Man”); Langston Hughes (“Harlem”, aka “Dream Deferred”; “Democracy”; “Dinner Guest: Me”); Willis Richardson (The Chip Woman’s Fortune)

Ponto # 2: America: the Body Electric and the Body Politic: Walt Whitman (“I Sing the Body Electric”); Ray Bradbury (“I Sing the Body Electric” and “America”); Allen Ginsberg (“America”)

Ponto # 3: Southern Grotesque: Faulkner (“Dry September”; “A Rose for Emily”); Flannery O’Connor (“Good Country People”; “A Good Man is Hard to Find”); Carson McCullers (Ballad of the Sad Café)

BIBLIOGRAFIA

BAKER, JR., Houston A. *Modernism and the Harlem Renaissance*. Chicago and London: The U. of Chicago P., 1987.

BRADBURY, Ray. *I Sing the Body Electric and other stories*. New York: Avon Books, 1998.

_____. “America”. *Saturday Evening Post*, Jul/Aug2009, Vol. 281 Issue 4, p. 35-35, 1p.disp. on line: <http://www.kennethdurden.com/2006/05/america-poem-by-ray-bradbury.html>

DU BOIS, W.E.B. *Selections from His Writings*. Ed. Bob Blaisdell. Mineola (NY): Dover Publications, 2014.

_____. *The Souls of Black Folk*. In: Paul Lauter et al. (eds.). *The Heath Anthology of American Literature*. Boston and New York: Houghton Mifflin, 2004.

FAULKNER, William. *Selected Short Stories of William Faulkner*. New York: Modern Library, 1993. 1st ed. 1931.

_____. “Dry September”. Available on line: <http://www.nbu.bg/webs/amb/american/4/faulkner/september.htm>

FORD, Boris. *The New Pelican Guide to English Literature*, vol. 9 (American Literature). London/New York/Victoria: Penguin, 1991.

GATES, Jr., Henry Louis; Kwame Anthony Appiah (eds). *Langston Hughes: Critical Perspectives Past and Present*. New York: Amistad Press, 1993.

GINSBERG, Allen. “America”. In: *Concise Anthology of American Literature*, ed. George McMichael.

GREENBLATT, Stephen, ed. *The Norton Anthology of English Literature*, Vol. 2 (The Romantic period through the twentieth century), 2005. 8. ed.

HIMES, Chester. *The Something in a Colored Man*. *Front Porch Journal*. Texas State University, MFA Program. Available at: http://www.frontporchjournal.com/200_fiction_himes.asp

HUGHES, Langston; Arnold Rampersad, ed. *The Collected Poems of Langston Hughes*. New York: Vintage Classics, 1995.

HURSTON, Zora Neale. *How It Feels to Be Colored Me*. In: GOTTESMAN, Ronald et al. (eds.). *Norton Anthology of American Literature*. 4th ed. New York: W.W. Norton, 1995. 1st ed.: 1983-1986.

_____. *Spunk*. In: *Spunk: The Selected Stories of Zora Neale Hurston*. New York: Marlowe & Co, 1997.

_____. *Sweat*. In: *Sweat*. Ed. and Introd. Cheryl A. Wall. *Women Writers Series*. Marlowe & Co, 1997.

HUTCHINSON, George. *The Harlem Renaissance in Black and White*. Cambridge (MA) and London: The Belknap Press of Harvard UP, 1995.

LAUTER, Paul, ed. *The Heath Anthology of American Literature*, vol. 2. New York & Boston: Houghton Mifflin, 1997. 3rd ed. [disp. Biblioteca Central da UFF]

LEITE, Ligia Chiappini Moraes. *O foco narrativo*. São Paulo: Ática, 1985.

LEWIS, David Levering (ed.). *The Portable Harlem Renaissance Reader*. New York: Penguin, 1994.

LOGSDON, Loren & Charles W. Mayer, eds. *Since Flannery O’Connor*. *Essays on the Contemporary American Short Story*. Macomb, Illinois: Western Illinois University, 1987.

MAXWELL, Richard & Katie Trumpener, eds. *The Cambridge Companion to Fiction in the Romantic Period*. Cambridge, UK/New York: Cambridge UP, 2008.

McCULLERS, Carson. *The Ballad of the Sad Café*. New York: Bantam, 1971. 1 ed. 1951.

McMICHAEL, George, ed. *Concise Anthology of American Literature*. New York & London: Macmillan/Collier Macmillan, 1985. 2nd ed.

O’CONNOR, Flannery. *Flannery O’Connor: The Complete Stories*. Farrar, Straus and Giroux, 1971.

O’CONNOR, Frank. *The Lonely Voice. A Study of the Short Story*. New York: Harper and Row, 1985.

PIGLIA, Ricardo. “Teses sobre o conto”, in *Laboratório do escritor*. São Paulo: Iluminuras, s/d.

RICHARDSON, Willis. *The Chip Woman’s Fortune*. In: *Anthology of the Afro-American in the Theatre*. Ed. Lindsay Patterson. Cornwells Heights, PA: The Publishers Agency, Inc./The Association for the Study of Afro-American Life and History, 1976. p. 89-98.

SAID, Edward. *Culture and Imperialism*. New York: Random House/Vintage Books, 1994.

WALL, Cheryl A. *Women of the Harlem Renaissance*. Bloomington and Indianapolis: Indiana UP, 1995.

WESTLING, Louise. *Sacred Groves and Ravaged Gardens: The Fiction of Eudora Welty*, Carson McCullers and Flannery O’Connor. U. of Georgia Press, 1996.

WHITMAN, Walt. "I Sing the Body Electric", Canto 19 de Leaves of Grass. Disponível on line no Project Bartleby: <http://www.bartleby.com/142/19.ht>

Subárea: LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Campo de Estudos: LITERATURAS FRANCÓFONAS

No momento da realização da prova, serão sorteados dois temas, um de cada grupo. O candidato deverá escolher um deles e redigir um texto dissertativo sobre o mesmo em língua francesa. Será permitido o uso de dicionário francês-francês em papel.

Grupo I

Textos literários

HUGO, Victor. Les Contemplations. Paris: Gallimard, 1973.

MOLIÈRE. Le misanthrope. In: Théâtre choisi de Molière. Paris: Garnier Frères, s/d.

PROUST, Marcel. Un amour de Swann. Paris: Gallimard, 1974.

Bibliografia crítica sugerida

ANGEBAULT, Christophe. L'exception d'Alceste, ou comment le classicisme a pu servir à la modernité. In: Dix-septième siècle 2004/2, n° 223, p. 183-198.

BALLESTRA-PUECH, Sylvie. «Le vrai Misanthrope est un monstre»: misanthropie et tératogonie entre théorie et dramaturgie. In: Loxias n° 23. Disponível em <http://revel.unice.fr/loxias/?id=2670>. Acessado em 12/05/2016.

BENJAMIN, Walter. Sur Proust. Caen: Éditions Nous, 2013.

CHAVES DE MELLO, Maria Elizabeth. Marcel Proust et la victoire sur le temps. In: Fragmentos - Revista de Língua e literaturas estrangeiras. Florianópolis: UFSC, 1997.

COMPAGNON, Antoine. Proust entre deux siècles. Paris: Seuil, 2013.

LORIMIER, Renée-Claude. Le secret dans le Misanthrope de Molière: agrément courtois ou arme politique? In: Études littéraires, vol. 28, n° 2, 1995, p. 97-106.

MESCHONNIC, Henri. Hugo, la poésie contre le maintien de l'ordre. Paris: Maisonneuve & Larose, 2002.

RICHARD, Jean-Pierre. Hugo. In: Etudes sur le romantisme. Paris: Seuil, 1970.

ROSA, Guy. Victor Hugo poète romantique ou le droit à la parole. In: Romantisme, 1988, n°60. Hugo-Siècle. pp. 37-56.

Grupo II

Textos literários

BEN JELLOUN, Tahar. L'Enfant de sable. Paris: Éditions du Seuil, 1985.

MAXIMIN, Daniel. L'île et une nuit. Paris: Seuil, 1995.

ROY, Gabrielle. La route d'Altamont. Montréal: Boréal, 1993.

Bibliografia crítica sugerida:

AMAR, Ruth. Silence, mutisme ou naissance du récit benjellounien. In: Le Maghreb littéraire, Revue canadienne des littératures maghrébines, Toronto, v. III, n. 5, p. 33-46, 1999.

BOUVET, Rachel. Topographier pour comprendre l'espace romanesque. In: BOUVET, Rachel et CAMUS, Audrey (dir.) Topographies romanesques. Rennes: Presses Universitaires de Rennes: Québec: Presses de l'Université du Québec, 2011.

CIXOUS, Hélène. La venue à l'écriture. In: Entre l'écriture. Paris: Des Femmes, 1986.

MAXIMIN, Daniel. Les fruits du cyclone: une géopoétique de la Caraïbe. Paris: Seuil, 2006.

MORENCY, Jean. Romanciers du Canada français: Gabrielle Roy, Jacques Poulin, Michel Tremblay, Roch Carrier. In: HOTTE, Lucie; POIRIER, Guy (dir.) Habiter la distance: études en marge de la distance habitée. Ottawa: Éditions Prise de parole, 2009.

ONFRAY, Michel. Teoria da viagem: poética da geografia. Porto Alegre: L&PM, 2009.

ROBINSON, Christine. La route d'Altamont, de Gabrielle Roy, épave de La Saga d'Éveline? Voix et Images, vol. XXIII, n° 1 (67), automne 1997.

ROSA, Edson. L'enfant de sable: la réécriture du destin. In: Bulletin of Francophone Africa. London: University of Westminster, 4 (8), autumn 1995.

VRIESE, Hannes de. Écritures antillaises entre géopoétique et écopoétique: sur la nature des cataclysmes chez Patrick Chamoiseau et Daniel Maximin. Revue critique de fiction française contemporaine n.11. 2015.

Subárea: LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Campo de Estudos: LITERATURAS HISPÂNICAS

Todos os candidatos de Letras Hispânicas deverão fazer prova instrumental de **ESPAÑHOL**.

A prova específica será redigida em português e terá caráter dissertativo. O candidato deverá responder às propostas de atividades das duas seções a seguir:

1ª. seção – Dissertação sobre questões propostas, no ato da prova, em torno de um dos seguintes tópicos:

1 - A heterogeneidade cultural nas diversas fases históricas da produção literária hispanoamericana

2 - Algumas vertentes da modernidade e da pós-modernidade na produção literária hispanoamericana dos séculos XIX e XX

2ª. seção – Análise de um texto canônico de Literatura Hispano-americana

Bibliografia básica sugerida

CORNEJO POLAR, Antonio. O condor voa: literatura e cultura latino-americana. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

MIRANDA ROBLES, Franklin. "Cimarronaje cultural e identidad afrolatinoamericana", in: Casa de las Américas. Havana, LI (264), jul.-set. 2011, p.39-56.

PIZARRO, Ana (org.). América latina: palavra, literatura e cultura. São Paulo: Memorial da América Latina; Campinas: Ed. da UNICAMP, 1993-1995, 3 vols.

RAMOS, Julio. *Desencontros da modernidade na América Latina: literatura e política no século XIX*. Trad. R. Monte Alto. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

Subárea: LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato deverá optar por um dos dois grupos abaixo listados.

Grupo I: Literatura Portuguesa

Textos literários

ANDRESEN, Sophia de Mello Breyner. *Navegações*. In *Obra Poética III*. Lisboa: Caminho, 1991.

CAMÕES, Luís. *Os Lusíadas*. Edição organizada por Emanuel Paulo Ramos. Porto: Editora Porto, 1980.

GERSÃO, Teolinda. *Os anjos*. Lisboa: Dom Quixote, 2000.

MACEDO, Helder. *Partes de África*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

VERDE, Cesário. *Obra completa*. Edição organizada por Joel Serrão. 6ª. ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1992.

Bibliografia

ANTONIO, Jorge Luiz Antonio. *A poesia de Cesário Verde*. São Paulo: Musa, 2002.

BERARDINELLI, Cleonice. *Estudos camonianos*. 2ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Cátedra Padre António Vieira, Instituto Camões, 2000. Disponível em <http://www.lettras.puc-rio.br/catedra/livropub/camoes.html>

BUENO, Aparecida de Fátima et al. *Literatura Portuguesa: História, memória e perspectivas*. São Paulo: Alameda, 2007.

CERDEIRA, Teresa Cristina (org.). *A Experiência das fronteiras*: Helder Macedo. Niterói: EdUFF, 2002.

LIMA, Isabel Pires. *Ainda há contos de fadas? O caso de Os Anjos de Teolinda Gersão*. In *Revista SEMEAR*, n. 7. Disponível em <http://www.lettras.puc-rio>

MACEDO, Helder. *Camões e a viagem iniciática*. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.

RELÂMPAGO, *Revista de Poesia*. Sophia de Mello Breyner Andresen. Lisboa: Fundação Luis Miguel Nava, n. 9, outubro de 2001.

REVISTA COLÓQUIO LETRAS. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, desde 1971, vários números on line disponíveis em <http://coloquio.gulbenkian.pt/index.html>

REVISTA ABRIL NEPA UFF. Niterói: Instituto de Letras / NEPA UFF, desde 2008, on line, disponível em <http://www.revistaabril.uff.br/index.php/revistaabril/issue/archive>

SANTOS, Jane Rodrigues dos. *Histórias de ver e narrar: um estudo comparado dos contos, de Teolinda Gersão*. Tese de Doutorado UFF, 2012. Banco de Teses UFF.

SARAIVA, António José e LOPES, Oscar. História da Literatura Portuguesa. 17. ed. Porto: Editora Porto, 1996.

SILVA, Sofia Maria de Sousa Silva. Reparar brechas a relação entre as artes poéticas de Sophia de Mello Breyner Andresen e Adília Lopes e a tradição moderna. Tese de Doutorado, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0310636_07_pretextual.pdf

Grupo II: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Textos literários

COUTO, Mia. Terra sonâmbula. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PEPETELA. Predadores. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2008.

SOUSA, Noémia. Sangue negro. São Paulo: Kapulana, 2016. (Série Vozes de África)

TAVARES, Ana Paula. Amargos como os frutos: poesia reunida. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.

VIEIRA, José Luandino. Luanda. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Bibliografia

CHAVES, Rita; MACÊDO, Tania (Org.). Portanto... Pepetela. Luanda: Edições Chá de Caxinde, 2002.

CHAVES, Rita. Angola e Moçambique: experiência colonial e territórios literários. São Paulo: Ateliê, 2005.

FONSECA, Maria Nazareth Soares. Literaturas africanas de língua portuguesa: percursos da memória e outros trânsitos. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2008.

LEITE, Ana Mafalda. Oralidades e escritas pós-coloniais: estudos sobre literaturas africanas. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.

NOA, Francisco. Império, mito e miopia: Moçambique como invenção literária. Lisboa: Caminho, 2002.

PADILHA, Laura Cavalcante. Novos pactos, outras ficções: ensaios sobre literaturas afro-luso-brasileiras. Porto Alegre: EdPUCRS, 2002.

PADILHA, Laura Cavalcante; RIBEIRO, Margarida Calafate (Org.). Lendo Angola. Porto: Afrontamento, 2008.

RIBEIRO, Margarida Calafate; MENESES, Maria Paula (Org.). Moçambique das palavras escritas. Porto: Afrontamento, 2008.

SECCO, Carmen Lúcia Tindó; SALGADO, Maria Teresa; JORGE, Silvio Renato (Org.). Pensando África: literatura, arte, cultura e ensino. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.

SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa (Org.). África e Brasil: letras em laços. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2006 (v.1)

SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa; SECCO, Carmen Lúcia Tindó (Org.). África e Brasil: letras em laços. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2010 (v.2).

8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA:

O currículo Lattes do corpo docente é disponibilizado no sítio www.poslit.uff.br.

9. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de maio de 2016.

JOSÉ LUÍS JOBIM DE SALLES FONSECA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
#####

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **33** vagas, assim distribuídas pelos orientadores:

André Cabral de Almeida Cardoso: 1 vaga

André Dias: 2 vagas

Ângela Maria Dias: 2 vagas

Arnaldo Rosa Vianna Neto Vianna: 1 vaga

Celia de Moraes Rego Pedrosa: 2 vagas

Claudete Daflon dos Santos: 1 vaga

Cláudia Neiva de Matos: 2 vagas

Diana Irene Klinger: 1 vaga

Gladys Viviana Gelado: 2 vagas

Ida Maria Santos Ferreira Alves: 2 vagas

José Luís Jobim de Salles Fonseca: 2 vagas

Lívia Maria de Freitas Reis Teixeira Reis: 1 vaga

Luis Cláudio de Sant'Anna Maffei: 1 vaga

Maria Bernadette Thereza Velloso Porto: 1 vaga

Maria Elizabeth Chaves de Mello: 2 vagas

Maria Lúcia Wiltshire de Oliveira: 2 vagas

Pascoal Farinaccio: 2 vagas

Paula Glenadel Leal: 2 vagas

Renata Flavia da Silva: 1 vaga

Silvio Renato Jorge: 1 vaga

Stefania Chiarelli: 2 vagas

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Uma cópia do documento de identidade.

2.2. Uma cópia do CPF.

2.3. Duas cópias do *curriculum* Lattes.

2.4. Duas cópias de anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e da linha de pesquisa a que se vincula, bem como elementos que permitam avaliar a definição do objeto de análise, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

2.5. Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item anterior.

2.6. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no Mestrado.

2.7. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União – **GRU**, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 288322, Descrição: Serviços educacionais, N° de referência 0250158468, Competência 06/2017. Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

OBS: A **GRU** pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asphttps://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.7.1. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.7.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.7.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.8. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: www.poslit.uff.br, <http://www.poslit.uff.br>/no botão Formulários.

2.8.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas**.

2.9. O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetiva e instrumental deverá informar em campo apropriado da ficha de Inscrição apenas um tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Transcritor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional ou Condições Especiais para Amamentação.

2.9.1. A Candidata lactante deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata.

2.9.2. A Candidata que não levar o (a) acompanhante, a que se refere o item 2.9.1, não realizará a Prova, sendo eliminada do Concurso.

2.9.3. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura não elabora provas em Braille.

2.10. A documentação dos candidatos que não forem selecionados estará disponível para retirada somente a partir do final do processo e até 15 de dezembro de 2017, após este período, os documentos serão descartados.

2.11. Os **candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem **matrícula em 2018**, os seguintes documentos:

2.11.1. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.11.2. Certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, encontrado na página do Programa, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2.11.3. Uma cópia do diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

2.11.4. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, encontrado na página do Programa, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2.11.5. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFFCEP).

2.11.6. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 de junho a 29 de junho de 2017, de segunda à quinta-feira, das 12 horas e 30 minutos às 17horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Local: Instituto de Letras

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura

Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº

Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 518

Niterói – RJ

CEP 24210-201

Tel.: (0-XX-21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: pgletras@vm.uff.br

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 3.1, e com data da postagem anterior ou igual a 29 de junho de 2017, desde que a documentação esteja completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida, e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA**3.2. Prova escrita.****13 de setembro de 2017, às 14 horas (4 horas de duração)****OBS. 1: TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO INSTITUTO DE LETRAS - CAMPUS DO GRAGOATÁ****OBS. 2: RECOMENDA-SE CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.****OBS. 3: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FINAL DA PROVA.****OBS. 4: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.****2ª ETAPA ELIMINATÓRIA****3.3. Prova de língua instrumental:****14 de setembro de 2017, às 10 horas (3 horas de duração)****3.4. Resultados da prova específica e da prova língua instrumental****19 de outubro de 2017, a partir das 14 horas**

Parágrafo único: Como a primeira etapa é eliminatória, não se corrigirão provas de Língua Instrumental de candidatos não aprovados naquela etapa.

3.5. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24 horas a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas, e a resposta aos recursos será dada até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2017.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.6. Arguição do anteprojeto de tese de doutorado e análise do *curriculum Lattes* pelo Professor Orientador proposto.

07 e 08 de novembro de 2017

3.6.1. Dia e horário das arguições serão disponibilizados na página do Programa: www.poslit.uff.br <http://www.poslit.uff.br/e> **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

3.6.2. As arguições do anteprojeto de tese de doutorado serão públicas.

3.6.3. O orientador proposto poderá, alternativamente, e com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o dia 08 de novembro de 2017.

3.7. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Anteprojeto e análise do *curriculum Lattes* pelo orientador proposto.

RESULTADO FINAL

3.8. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:

28 de novembro de 2017, a partir das 14 horas

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1. Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do material proposto. Não há indicação de bibliografia básica por ser uma prova prática, de leitura, compreensão e análise. O uso do vernáculo e a construção textual também serão elementos de avaliação.

4.2. Prova escrita, de caráter eliminatório, de compreensão de uma língua estrangeira instrumental diferente da realizada no ingresso ao Mestrado.

4.2.1. Nesta prova será permitido o **uso de dicionário em papel** e sua duração será de 3 (três) horas.

4.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, italiano ou alemão.

4.2.2.1. Para os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português.

4.2.2.2. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram seu título de mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a língua instrumental será uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

4.2.3. O candidato que tiver sido aprovado em prova de língua instrumental estrangeira, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderá pedir dispensa da prova da mesma língua. Do pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração de aprovação na Língua e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração de proficiência seja de Instituição particular deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assinou o documento.

4.2.4. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 4.2.2, ou um dos seguintes certificados:

Para inglês:

a) Michigan Proficiency

b) PET (*Cambridge English Preliminary*)

c) FCE (*Cambridge English First Certificate*)

d) CPE (*Certificate of Proficiency in English*) de Cambridge

e) CAE (*Certificate of Advanced English*) da Universidade de Cambridge

f) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos

g) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em <http://isfaluno.mec.gov.br/isfaluno.mec.gov.br>)

h) IELTS: a partir de 4.5 pontos

i) PTE General: a partir do nível 2

j) PTE Academic: a partir de 43 pontos

- k) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
- l) TOEIC - a partir de 550 pontos
- m) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
- n) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
- o) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

Para espanhol:

- a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung) (Instituto Goethe)
- b) Certificado: ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika
- c) Certificado: DSD I e II Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz
- d) Certificado: PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International
- e) Certificado: ZOP Zentrale Oberstufenprüfung
- f) Certificado: KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
- g) Certificado: GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München)
- h) Certificado: PNDS - Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse
- i) Certificado: DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen Deutsch als Fremdsprache" (Test DaF nível 5)

j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã

l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

Para italiano

a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Intermediário II de Língua Italiana

b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana

5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

5.1. As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de **0 a 10**.

5.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na prova específica, na arguição do anteprojeto/análise de currículo. A prova de língua estrangeira não terá nota expressa em números, devendo os candidatos serem considerados **habilitados** ou **não habilitados**.

5.3. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da prova específica e da arguição de anteprojeto com análise de *curriculum Lattes*. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação.

5.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será afixado, de acordo com o calendário, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura e divulgado na página do Programa.

5.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

5.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação.

6. REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA

6.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 30 de novembro de 2017, mediante requerimento ao Coordenador do PPG, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.

6.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de dezembro de 2017, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

6.3. O candidato aceito neste remanejamento não estará concorrendo a bolsa.

6.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Serão então convocados conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: http://www.poslit.uff.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=16.

7.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE:

O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio www.poslit.uff.br

9. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de maio de 2017.

JOSÉ LUÍS JOBIM DE SALLES FONSECA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
#####

Edital de seleção de Mestrado stricto sensu – turma de ingressantes em 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2018 do curso de **Mestrado em economia** a ser oferecido pelo PPGE/UFF.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente por meio da página de internet do Exame Nacional de Seleção da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) <www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

1.2. Informações detalhadas sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC podem ser obtidas em tal sítio eletrônico.

2.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada pelo coordenador do PPGE/UFF e ao menos mais dois professores credenciados.

2.2. A comissão de seleção será responsável por: apresentar o curso de mestrado aos candidatos quando se fizer necessário; organizar o processo de correção das provas de Economia Brasileira; convidar candidatos nas diferentes rodadas, segundo regras e prazos estabelecidos pelo Exame Nacional de Seleção da ANPEC; estabelecer uma lista de selecionados e, eventualmente, uma lista de espera.

3.DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas vinte e oito vagas, em duas modalidades:

3.1.1. Pela modalidade de ampla concorrência, serão oferecidas vinte e cinco vagas;

3.1.2. Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, pela modalidade de ações afirmativas, serão oferecidas três vagas.

3.1.2.1. As três vagas do regime de ações afirmativas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

3.1.2.2. A adesão à modalidade descrita no item 3.1.2.1 ocorrerá de forma voluntária, por meio de autodeclaração, que será manifestada via preenchimento de um formulário enviado a todos os candidatos que cumpram os requisitos estabelecidos no item 4.1.2.2 deste edital. Os detalhes serão informados em momento oportuno na seguinte página: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

3.2. Não é necessário que todas as vagas da modalidade de ampla concorrência sejam preenchidas.

3.3. Não é necessário que todas as vagas da modalidade de ações afirmativas sejam preenchidas.

3.4. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera para cada uma das modalidades.

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.A seleção será feita com base no Exame Nacional de Seleção da ANPEC, seguindo regras contidas no Manual do Candidato, disponível em:

<www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2018_ManualdoCandidato.pdf>.

4.1.1. Dentro de cada modalidade definida no item 3.1 deste edital, será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

4.1.2. As distintas provas que constituem o Exame Nacional de Seleção da ANPEC serão ponderadas pelo PPGE/UFF, conforme pesos indicados no Manual do Candidato.

4.1.2.1. A “classificação final UFF” será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação.

4.1.2.2. O PPGE/UFF não selecionará candidatos que obtenham “argumento negativo” na “classificação final UFF”.

4.2. A lista final de selecionados será afixada, no mais tardar no dia 1º/12/2017, em murais da Faculdade de Economia e na página de internet do PPGE/UFF <www.ppge.uff.br>.

4.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de vinte e quatro horas para interposição de recursos.

4.3.1. A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.DAS BOLSAS DE ESTUDOS

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense aloca treze bolsas de mestrado aos alunos da turma de mestrado de 2018.

5.2. As bolsas serão atribuídas aos treze alunos mais bem classificados segundo a “classificação final UFF”, independentemente da modalidade de ingresso descrita no item 3.1.

5.3. Caso algum aluno classificado entre os treze primeiros não tenha interesse em receber uma bolsa de estudos, ela será transferida ao décimo-quarto colocado, e assim sucessivamente.

6.DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2018, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.

6.2. A matrícula no curso de mestrado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF;
- Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação concluído;

- Uma foto 3x4 recente.
- Ficha de matrícula, disponível no seguinte endereço:
<www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRUCULA.pdf>, devidamente preenchida.

6.2.1. Instruções detalhadas para envio da documentação serão divulgadas em momento oportuno no sítio do PPGE/UFF, na seguinte página: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

6.2.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas no prazo destinado à matrícula não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, fica sem efeito a classificação do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7.DOS CASOS OMISSOS

7.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 19 de maio de 2017.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
da Universidade Federal Fluminense
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense
Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ
Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs
Tels: (021) 2629-9735 / 2629-9736
e-mail: <ppge.uff@gmail.com>
URL: <www.ppge.uff.br>

Edital de seleção de Doutorado – turma de ingressantes em 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatas à turma de ingressantes em 2018 do curso de **Doutorado em Economia**.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

(i) Preenchimento de ficha de inscrição; e

(ii) Pagamento de taxa de inscrição.

1.1.1.No momento da inscrição, o candidato não deve enviar a documentação completa, descrita na seção 2 a seguir. O prazo específico para o envio da documentação está indicado no item 2.1 deste edital.

1.2.A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário online no seguinte endereço: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.

1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF (www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais).

1.4. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 19 de junho e 18 de agosto de 2017.

2.DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2.1. Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.2 a 2.10, no seguinte período: 21 de agosto a 2 de outubro de 2017.

2.2.Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos.

2.3.O restante da documentação completa, descrito nos itens 2.4 a 2.10, deverá ser enviado à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital, conforme orientações detalhadas na página: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.

2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.

2.4.1. Candidatos não-residentes no Brasil devem candidatar-se por meio de outro processo seletivo, definido em edital próprio para tal. Consultar: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.5. Fotocópia do diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão.

2.5.1. Caso ainda não tenha concluído o mestrado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula no curso de doutorado do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

2.5.2. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.6. Histórico escolar do curso de mestrado.

2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês e, preferencialmente, de um segundo idioma estrangeiro, conforme listagem disposta neste arquivo: <https://drive.google.com/open?id=0B1-s9NilGa8wdVpnaDRIUU1ZdzhocjFUQ0VYbERPc2NJWm5Z>.

2.7.1. Na ausência de tais documentos, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês (e eventualmente de um segundo idioma estrangeiro) suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse(s) idioma (s).

2.7.2. Candidatos que não tenham o português como língua nativa precisarão comprovar o conhecimento de português, e serão isentados de comprovar conhecimento em sua língua nativa. Deverão ainda comprovar conhecimento de inglês, tal como estabelecido no item 2.7 e no subitem 2.7.1 deste edital.

2.8. Anteprojeto de tese, com indicação da área de pesquisa ao qual estaria vinculado e de um ou mais professores com o(s) qual(is) gostaria de trabalhar.

2.8.1. O candidato deverá inscrever seu projeto numa das seguintes áreas de pesquisa: Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa; Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa; Economia Política; História Econômica; Economia Social e Sustentabilidade; Economia da Energia e da Regulação; e Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural.

2.8.2. A composição do corpo docente do programa e suas linhas de pesquisa podem ser obtidas no sítio eletrônico do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

2.8.3. Um modelo de anteprojeto de tese encontra-se no Anexo I deste edital.

2.9. Curriculum vitae em formato Lattes.

2.9.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar curriculum vitae em formato livre.

2.10. Uma cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.

2.10.1. São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos ou livros publicados; (iii) dissertação de mestrado concluída; (iv) dissertação de mestrado em andamento; (v) monografia de graduação; (vi) outros.

2.10.2. Caso o trabalho seja longo, como uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

3.DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO INTRA-ÁREAS E DA COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO

3.1. Cada área de pesquisa mencionada no subitem 2.8.1 formará uma comissão de seleção intra-área para julgar os candidatos que a ela se apresentem. Cada uma delas será formada por professores credenciados – tantos os aptos a orientar quanto aqueles apenas aptos a co-orientar – cuja atuação principal se alinhe a tal área.

3.2. O colegiado do PPGE/UFF designará uma comissão geral de seleção composta por ao menos cinco professores credenciados do programa, um dos quais será presidente da comissão.

3.3. O presidente da comissão geral de seleção velará pelo cumprimento deste edital.

4.DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Serão oferecidas até 25 vagas, as quais serão distribuídas entre as áreas de pesquisa em função do número de professores aptos a orientar em cada uma delas, a saber:

1.Quatro vagas para Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa. Professores aptos a orientar: Gabriel Montes, Helder de Mendonça, Julio Cesar Bastos e Luciano Vereda.

2.Quatro vagas para Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa. Professores aptos a orientar: André Nassif, Carmem Feijó, Julia Braga e Marcos Tostes.

3.Quatro vagas para Economia Política. Professores aptos a orientar: André Guimarães, João Leonardo Medeiros, Marcelo Carcanholo e Paulo Henrique Araújo.

4.Duas vagas para História Econômica. Professores aptos a orientar: Fernando Mattos e Victor Leonardo Araújo.

5.Quatro vagas para Economia Social e Sustentabilidade. Professores aptos a orientar: Danielle Carusi, Fábio Waltenberg, Renata Del-Vecchio e Roldán Muradian.

6.Três vagas para Economia da Energia e da Regulação. Professores aptos a orientar: Luciano Losekann, Michelle Hallack e Miguel Vázquez.

7.Quatro vagas para Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural. Professores aptos a orientar: Ana Urraca, Carlos Guanziroli, Jorge Britto e Marco Vargas.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. A critério de cada comissão de seleção intra-áreas, poderão ser estabelecidas listas de espera intra-áreas.

4.4. Se uma vaga de uma área não for preenchida, ela não poderá ser remanejada para outra área.

4.5. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende de concessões das agências de fomento à pesquisa, e sua distribuição respeita critérios regulamentados pelo PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/regulamento-da-gestao-de-bolsas>.

4.5.1. A situação atual e o planejamento para o futuro próximo da alocação das bolsas disponíveis podem ser consultados em: <www.ppge.uff.br/index.php/bolsas-e-estagio-docencia/informacoes-gerais>.

5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constitui-se de duas fases de avaliação.

5.2. Na primeira fase, de natureza eliminatória e classificatória, cada comissão de seleção intra-área avaliará o material encaminhado pelos candidatos a cada área.

5.2.1. Cada comissão intra-área definirá critérios de avaliação e suas respectivas ponderações, respeitados os parâmetros estabelecidos no subitem 5.3.2.1.

5.2.2. As comissões intra-áreas poderão convocar candidatos para entrevistas.

5.2.3. Serão eliminados candidatos que obtiverem nota inferior a seis como média de notas atribuídas pelos professores componentes de cada comissão de seleção intra-áreas.

5.2.4. Cada comissão intra-área enviará à comissão geral de seleção a classificação dos candidatos aprovados.

5.2.5. As comissões intra-áreas responderão aos eventuais recursos interpostos nessa fase da seleção.

5.3. A segunda fase terá natureza eliminatória e classificatória.

5.3.1. A fim de homologar a decisão das comissões intra-áreas, a comissão geral de seleção verificará a adequação da documentação entregue pelos candidatos aprovados pelas comissões intra-áreas; analisará sua documentação acadêmica e eventualmente os entrevistará.

5.3.2. Às bolsas de estudo disponíveis, concorrerão os sete candidatos classificados na primeira posição em cada área de pesquisa. A comissão geral de seleção definirá critérios de avaliação e respectivas ponderações, e classificará os sete candidatos. Caso algum candidato não tenha interesse em receber uma bolsa de estudos, ela será realocada ao candidato classificado na posição subsequente, e assim sucessivamente.

5.3.2.1. A análise desses sete candidatos pela comissão geral de seleção consistirá: (i) da avaliação dos anteprojetos, com peso não inferior a 30% da nota final, (ii) da análise dos demais documentos entregues pelo candidato (CV, publicações etc.), (iii) e de uma entrevista, por meio da qual o candidato deverá esclarecer à comissão de seleção quaisquer dúvidas com relação a elementos de seu anteprojeto e do restante de sua documentação.

5.4. O resultado de cada uma das fases será exposto em murais na faculdade, bem como na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.

5.5. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado de cada uma das fases de avaliação.

5.6. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.7. A lista final de selecionados será afixada em murais na faculdade, bem como na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado>.

5.8. No quadro abaixo, apresenta-se o calendário completo do processo seletivo, o qual poderá sofrer alterações, a critério da comissão geral de seleção.

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	19/6/2017 a 18/8/2017	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	21/8/2017 a 2/10/2017	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Primeira fase: avaliação pelas comissões intra-áreas	4/10/2017 a 25/10/2017	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da primeira fase	26/10/2017	18hs	
Segunda fase: reunião de comissão geral de seleção	27/10/2017 a 2/11/2017	De 9hs às 17hs	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Divulgação do resultado final	2/11/2017	18hs	

6.DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

6.1.As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas em janeiro de 2018, em dias e horários a serem divulgados oportunamente em murais na faculdade, bem como na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

6.2.A matrícula no curso de doutorado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:

(i)CPF;

(ii)Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;

(iii)Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

(iv)Diploma (frente e verso) de mestrado ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de mestrado;

(v)Histórico escolar do curso de mestrado concluído (ou em vias de conclusão);

(vi)Duas fotos 3x4 recentes;

(vii)Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRÍCULA.pdf>.

6.3.O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.

6.4.No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 29 de maio de 2017.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Economia da Universidade Federal Fluminense
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense
Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ
Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs
Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736
e-mail:<ppge.uff@gmail.com>
URL:<www.ppge.uff.br>

Anexo I: Modelo de anteprojeto de tese.

Normas de formatação:

- Máximo de 16 páginas, incluindo folha de rosto, referências bibliográficas e eventuais anexos;
- Papel em formato A4;
- Fontes Arial ou Times New Roman, ao menos de tamanho 11;
- Espaçamento entre linhas de ao menos 1,5 linha;
- Margens laterais de pelo menos 1,5 cm;
- Margens inferior e superior de pelo menos 1,5 cm;
- (Para versão digital: utilizar formato Word ou PDF).

Diretrizes de conteúdo:

1.Folha de rosto contendo: título do trabalho; nome do candidato; resumo em português (um parágrafo); resumo em inglês (um parágrafo); palavras-chaves; classificação JEL do trabalho; área de pesquisa do PPGE/UFF ao qual o anteprojeto se associa; nome(s) de um ou mais professores que poderiam orientar a tese.

2.Introdução, objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF);

3.Justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo);

4.Metodologia e forma de análise dos resultados (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas, quantitativas ou de outra natureza que se pretenda mobilizar);

5.Resultados esperados (destacando potenciais contribuições à literatura);

6.Plano de trabalho e cronograma (tendo em vista um horizonte de quatro anos e a necessidade de cursar disciplinas nos semestres iniciais);

7.Bibliografia (indicar cerca de quinze trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto).

**Edital de seleção de alunos não-residentes no Brasil aos
cursos de Mestrado e Doutorado – turmas de ingressantes em 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil às turmas de ingressantes em 2018 dos cursos de mestrado em Economia e doutorado em Economia.

As disciplinas de ambos os cursos são ministradas via de regra em português e, ocasionalmente, em inglês. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGE/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.

1.2. Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

1.3. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição ao processo seletivo.

2.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.11.

2.1.1. A documentação poderá ser apresentada em qualquer idioma.

2.1.2. A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.

2.2. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3. Fotocópia do passaporte.

2.4. Fotocópia do diploma de graduação em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao curso de mestrado), diplomas de graduação e mestrado em ciências econômicas ou áreas afins (para candidatos ao curso de doutorado), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

2.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) e de históricos escolares de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii) Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

(iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;

(iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

2.6.1. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

2.7. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.8. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao curso de mestrado) ou de tese (para candidatos ao curso de doutorado), redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao>.

2.8.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas, e conter os itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

2.8.2. O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojeto apresentados será compatível com o curso ao qual o candidato se apresenta (mestrado ou doutorado).

2.9. Curriculum vitae.

2.10. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

2.10.1. As cartas deverão ser redigidas em inglês, em formulário específico disponível para download no sítio: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.10.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPGE, através do e-mail <ppge.uff@gmail.com>.

2.11. Cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes produzidos pelo candidato, individualmente ou em coautoria, à sua escolha.

2.11.1. Caso o trabalho seja longo, como uma monografia de graduação, uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

3.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

4.DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas três vagas para o curso de mestrado e três vagas para o curso de doutorado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes durante o primeiro semestre letivo.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

4.4.2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGE/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGE/UFF.

5.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do curriculum vitae, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

(iii) 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.4. A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice-coordenador do PPGE/UFF, responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.5. A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 5.1 a 5.4 deste edital.

6.DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2018, por meio de formulário preenchido on-line, em dias e horários divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF e em murais da faculdade.

6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7.DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Maior de 2017
Período de inscrição no processo seletivo	1º de junho a 31 de agosto de 2017
Período de seleção, incluindo entrevistas	1º a 15 de setembro de 2017
Resultado do processo seletivo	15 de setembro de 2017
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro de 2018 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2018
Início provável das aulas	Março de 2018

8. DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 19 de maio de 2017.

FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
da Universidade Federal Fluminense
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520

CEP: 24210-201, Niterói - Rio de Janeiro, Brasil

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs

Tels: +55 21 2629-9735 / 2629-9736

e-mail: ppge.uff@gmail.com

URL: <http://www.ppge.uff.br>

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO MBA
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR**

EDITAL

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº 12, de 20 de abril de 2017, e de acordo com a RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na Secretaria do MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado, sala 329 da Escola de Engenharia – Bloco E, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no dia **12 de JUNHO de 2017**, no horário **das 9:00 às 17:00 horas**, respeitando o Art. 7, § 3º da Resolução CUV 104/97.

Os candidatos deverão comparecer, no horário acima discriminado, munido dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação)
- b) Curriculum vitae (§ único do art. 25 do RGCE)
- c) Comprovante de que são professores em Dedicação Exclusiva e Docentes do curso de Pós Graduação MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado, sendo que os candidatos a Coordenador e Subcoordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

2. Da data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias **30 de junho e 1º de julho de 2017**, de 9:00 às 17:00 horas, na sala 329 do Bloco E da Escola de Engenharia.

Niterói, 25 de abril de 2017.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

Consulta Eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – Gestão 2017-2019

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, Nº 10 de 25 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 074/2017, de 02/05/2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV,

TORNA PÚBLICO:

Não houve inscritos

Niterói, 24 de maio de 2017.

FELIPE GUIMARÃES TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Consulta Eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – Gestão 2017-2019

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, Nº 10 de 25 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 074/2017, de 02/05/2017, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV,

TORNA PÚBLICO:

Não houve inscritos

Niterói, 24 de maio de 2017.

FELIPE GUIMARÃES TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**Consulta para identificação da preferência da Comunidade Discente acerca dos representantes do
Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa - Ano 2017****Homologação de inscrições**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CME, N° 10 de 25 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 074/2017, de 02/05/2017,

TORNA PÚBLICO:

A homologação da inscrição da chapa única: **Aurora, Você e Eu** com a seguinte composição:

Coordenadorias

Geral: **BEATRIZ SATURNINO REIS**

Assuntos Acadêmicos: **RAPHAEL GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO**

Eventos: **LUCAS OLIVEIRA**

Comunicação: **GABRIELA ALVES DE SOUZA** e **JOÃO VICTOR JAEGGER DE FRANCA**

Financeiro: **ANA CAROLINA PACIELLO**

Planejamento: **LEWI SOARES**

Niterói, 24 de maio de 2017.

FELIPE GUIMARÃES TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

NORMA DE SERVIÇO N.º. 659 de 25 maio de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Gestão de Desempenho relativo aos profissionais em atividades técnico-administrativas da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998; a Lei 8.112, de 11/12/1990; o art. 10-A da Lei 11.091, de 12/01/2005, incluído pela Lei 11.784, de 22/09/2008; o Parecer AGU-AC nº 17, aprovado pela Presidência da República e publicado no DOU de 16/07/2004, bem como o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006,

Artigo 1º - O Programa de Gestão de Desempenho relativo aos profissionais em atividades técnico-administrativas da UFF constitui-se como um processo pedagógico e participativo de planejamento, acompanhamento e avaliação do desempenho, a partir do qual medidas alinhadas às estratégias institucionais poderão ser adotadas, visando à valorização e ao desenvolvimento profissional, tanto individual quanto coletivamente, e ao aprimoramento das atividades realizadas no âmbito da universidade.

§ 1º - O PGD deverá abranger, de forma integrada, a avaliação das ações da UFF, das atividades das equipes de trabalho, das condições de trabalho e das atividades individuais, inclusive as das respectivas chefias, garantindo-se a participação dos usuários, nos termos da legislação em vigor, e associando-se as necessidades individuais às institucionais;

§ 2º - Participarão do processo de avaliação todos os integrantes das equipes de trabalho e usuários, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) organizar e regulamentar formas sistemáticas e permanentes para essa participação.

§ 3º - A implementação do PGD deverá ocorrer de forma gradual, respeitadas as etapas e metodologia previstas em regulamentação específica.

Artigo 2º - O PGD observará os seguintes princípios e diretrizes:

- a) Observância aos fundamentos éticos, sociais e pedagógicos preconizados pela política nacional de educação.
- b) Respeito aos princípios da legalidade, presunção de legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, objetividade, proporcionalidade e razoabilidade;
- c) Vinculação do processo avaliativo dos servidores aos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF, sendo o potencial humano um dos principais vetores para seu alcance;
- d) Missão, visão, valores e estratégia adotados pela UFF como referências para o processo de gestão do desempenho;
- e) Ampliação das perspectivas do desenvolvimento individual, contemplando a dimensão plena do ser humano, como profissional e como cidadão;
- f) Valorização das competências individuais e coletivas, nos processos de trabalho;
- g) Avaliação de Desempenho dos servidores como processo pedagógico, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários;

h) Qualificação dos serviços prestados à comunidade.

Artigo 3º - Para os efeitos desta Norma, aplicam-se os seguintes conceitos:

a) Desenvolvimento: processo continuado que visa a ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional e pessoal no cumprimento dos objetivos institucionais;

b) Empenho: Compromisso firmado entre servidor e respectiva chefia quanto ao cumprimento de atividades previamente pactuadas, observados prazos e formas pertinentes, bem como seu alinhamento com os objetivos institucionais;

c) Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a Instituição, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

d) Avaliação de Desempenho: instrumento gerencial que permite ao gestor mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor;

e) Força de Trabalho: conjunto formado pelas pessoas que, independentemente do seu vínculo de trabalho com a UFF, desenvolvem atividades técnico-administrativas e de gestão;

f) Equipe de Trabalho: grupo de trabalho da UFF que realiza atividades afins e complementares;

g) Processo de Trabalho: conjunto de ações sequenciadas que organizam as atividades da força de trabalho e a utilização dos meios de trabalho, visando ao cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Artigo 4º - O PGD deverá contribuir para o desenvolvimento institucional da UFF, contemplando, notadamente, os seguintes objetivos:

a) Fornecer subsídios para a elaboração do planejamento estratégico da UFF, visando ao seu desenvolvimento e ao de seus profissionais;

b) Consolidar informações que contribuam para o processo de definição das políticas de gestão de pessoas;

c) Subsidiar a elaboração de programas de capacitação, de dimensionamento da força de trabalho, e sua movimentação, bem como de saúde do trabalhador;

d) Colaborar com a melhoria dos processos e condições de trabalho;

e) Estimular a participação dos profissionais no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações dos respectivos setores de trabalho em que se encontrem lotados, bem como no planejamento institucional;

f) Possibilitar o acompanhamento sistemático dos resultados dos processos de trabalho;

g) Avaliar as competências individuais e coletivas, alinhadas aos objetivos organizacionais;

h) Identificar aspectos facilitadores e dificultadores do desempenho, relacionados às condições de trabalho coletivo e individual;

i) Subsidiar a definição de ações destinadas à valorização do servidor;

j) Estimular a definição de metas de autodesenvolvimento;

k) Favorecer o aprimoramento do desempenho profissional dos servidores;

l) Subsidiar a concessão de progressão por mérito profissional dos servidores de que trata esta norma, por meio de avaliações de desempenho.

Artigo 5º - Será considerada, para fins de Avaliação de Desempenho, a aferição de um conjunto de competências individuais e coletivas, cuja valoração deverá contemplar a análise de aspectos facilitadores ou restritivos desse desempenho.

§ 1º - As competências individuais e coletivas requeridas pela instituição deverão ser identificadas por meio de mapeamento realizado no âmbito da UFF, continuamente, por equipes técnicas especialmente constituídas para este fim.

§ 2º - A Avaliação de Desempenho será realizada setorialmente, observados os aspectos qualitativos e processuais, favorecendo a aprendizagem e a melhoria das condições de trabalho, assim como dos serviços prestados pela instituição.

Artigo 6º - A Progepe será responsável pela implementação do PGD, supervisionando e favorecendo os meios e ferramentas necessárias ao seu pleno desenvolvimento, bem como decidindo sobre os casos nele não previstos.

Parágrafo Único - Os Dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF compartilharão com a Progepe a responsabilidade sobre a execução sistemática de cada etapa do processo de gestão do desempenho.

Artigo 7º - A implementação do PGD deverá obedecer a critérios, procedimentos e compromissos estabelecidos em regulamentação específica, garantindo-se o processo pedagógico e participativo de que trata o artigo 1º da presente Norma, composto pelas seguintes etapas:

a) Planejamento das atividades previstas para cada período avaliativo do servidor ou da equipe, com a definição dos Resultados Esperados e as condições necessárias à obtenção de tais resultados;

b) Acompanhamento da implementação do Planejamento realizado;

c) Análise do Desempenho apresentado pelo servidor, pela equipe e pela respectiva chefia.

Parágrafo Único - Uma vez analisados os resultados do processo avaliativo e identificados os fatores de interferência sobre o desempenho obtido, medidas poderão ser adotadas junto aos serviços, programas e projetos vinculados às diversas unidades da UFF, visando à melhoria do desempenho individual e institucional, de acordo com sua natureza e os padrões de excelência almejados pelo Serviço Público Federal.

Artigo 8º - A regulamentação específica expedida pela Progepe, estabelecendo critérios e procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos, e suas consequências, deverá atender ao estabelecido nesta Norma de Serviço.

Artigo 9º - Esta Norma revoga a Portaria nº 37.059, de 27/06/2007, e entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

**UFF - Universidade Federal Fluminense
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**

RESULTADO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 2017

#	TÍTULO	COORDENADOR	UNIDADE
1	Encontro de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade	Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez - Docente	EST
2	Workshop Escola de Inverno em Teoria da Computação	Bruno Lopes Vieira - Docente	TIC
3	Jubileu de Prata do PROALE: 25/26 anos de dedicação à alfabetização e à formação do leitor	Dayala Paiva de Medeiros Vargens - Docente	ESE
4	IV FLIL - Feira de Livros do Instituto de Letras	Ida Maria Santos Ferreira Alves - Docente	EGL
5	Centro de Memória do Sul Fluminense	Ana Paula Poll - Docente	PUVR
6	VIII SAPIs – Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social/III ELAPIS – Encontro Latino Americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social	Wilson Madeira Filho - Docente	ESD
7	Pesquisa e Inovação na Formação Tecnológica	Edwin Benito Mitacc Meza - Docente	ICT
8	SEMANA DO IEAR - 25 ANOS DA UFF EM ANGRA DOS REIS: A UNIVERSIDADE PÚBLICA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MENOS DESIGUAL	Maria Onete Lopes Ferreira - Docente	IEAR
9	Diálogos extensionistas transdisciplinares e a intersecção entre o ensino e a pesquisa - O papel da Universidade Federal Fluminense na Região da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro	Ana Cristina Troncoso - Docente	RHS
10	20 anos do Curso de Residência em Farmácia Hospitalar da UFF: revendo conquistas e projetando o futuro	Selma Rodrigues de Castilho - Docente	CMF

11	Seminário: Humanidade, Ciência e Sociedade	Rosemary Miguel Pires - Docente	PUVR
12	Cinquenta e cinco anos de história da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes/RJ	Rita Márcia Monteiro Paixão - Docente	PUCG
13	Práticas de Integração Ensino-Serviço: reorientando a formação em saúde	Aluisio Gomes da Silva Junior - Docente	CMS
14	Encontros Interdisciplinares do IACS: rumo aos 50 anos	Flávia Clemente de Souza - Docente	EGA
15	Projeto Cinderela - Autoestima e Saúde Bucal para mulheres com Neoplasia.	Lucíola Rangel de Luca - Docente	CMO
16	Feira de Oportunidades da Escola de Engenharia de Petrópolis	Moacyr Amaral Domingues Figueiredo - Docente	PEP
17	XVII Encontro Científico do Instituto Biomédico (ECIB) VI Jornada Científica de Biomedicina V Workshop de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas I Concurso de Fotografia Científica do Instituto Biomédico	Simone Florim da Silva - Docente	CMB
18	Casa da Descoberta Ampliando o Conhecimento: Eventos para a Comunidade	Daisy Maria Luz - Docente	EGF
19	Seminário Internacional Encontros do ICHF	Alessandra Siqueira Barreto - Docente	EGH
20	SEMINÁRIO REGIONAL Encontro de Saberes na UFF: Meio Ambiente Educação e Sustentabilidade	Francisca Marli Rodrigues de Andrade - Docente	INFES
21	III SIMPÓSIO DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO (Cópia) 02-06-2015 (Cópia) 31-03-2017	Maristela Soares Lourenço - Docente	CMN
22	Competição Formula SAE 2017	Fábio José Bento Brum - Docente	PUVR
23	Etapa Final da II OBRAC: Corrida de Orientação	Angélica Carvalho Di Maio - Docente	EGG

24	Eventos EGB	Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão - Docente	EGB
25	Ensinar e Aprender: construindo novas estratégias na formação da enfermeira	Ana Lucia Abrahao da Silva - Docente	CME
26	25 Anos da UFF em Macaé: Memórias e Perspectivas	Gabriel Augusto de Sousa - Docente	ICM
27	XVII Semana de Engenharia - SEMENGE	Rosana Therezinha Queiroz de Oliveira - Técnico Administrativo	TCE
28	IV Encontro Brasileiro de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais	Marcio Rocha - Docente	INEST
29	Ciclo de Palestras em Turismo e Hotelaria 2017	Marcello de Barros Tomé Machado - Docente	FTH
30	Leitura e escrita: compromisso de todos no espaço escolar	Margareth Silva de Mattos - Docente	Coluni
31	Projeto de Eventos de Extensão do ISNF	Amauri Favieri Ribeiro - Docente	PUNF
32	“I Encontro sobre o estágio supervisionado em serviço social: desafios e perspectivas para a formação e exercício profissional”	Tathiana Meyre da Silva Gomes - Docente	ESS

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA

Pró-Reitor de Extensão

#####